



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0002724/2022-73

PORTARIA Nº 1.170/2022
DE 31 DE MAIO DE 2022

Aplica a penalidade de REPREENSÃO a servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, "e" e "x", da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º, § 1º, 255, 258, 259, 277 a 282, da Lei nº 2.148/77,

Considerando os autos da Sindicância Administrativa instaurada para apurar conduta e responsabilidade funcional do servidor ADEILDO JOSÉ DA SILVA, de acordo com a Portaria nº 773/2022, de 04 de abril de 2022;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos, homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de REPREENSÃO ao servidor ADEILDO JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, em decorrência da conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 773/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0002724/2022-73

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 03/06/2022 08:07:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0002724/2022-73**.